

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

LEI N.º 820 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

"DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO SOCIAL A ÁREA DO GARIMPO DOS ARAÉS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica declarado de Interesse Público Social a área garimpeira denominada "ARAÉS", compreendendo as frentes de serviço da Rocinha, Móveis Aurora, Brás, Vila Santo Antônio, Vila Beira Rio, Buracão I e II e Laranjeira.

ART. 2º. Os exploradores, cooperativas e /ou associações de garimpeiros deverão organizar as atividades levando em conta a proteção do meio ambiente e a promoção econômico-social dos garimpeiros.

ART. 3º. As condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, às sanções administrativas e penais de acordo com a legislação vigente, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ralácia dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 06 de dezembro de 1999

ESDRAS FERNANDES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registro 030
Livro 07
Folha 90
Data 06.12.99

Ataí
Responsável